



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.575/0001-28  
Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. Cep: 64590-000 - Caridade do Piauí- Telefone:  
(89)3464-0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71  
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/FNDE.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 16 de janeiro de 2017.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do escritório de advocacia EXECUTIVA CONSULTORIA PROJETOS PÚBLICOS E CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ: 21.850.903/0001-31, para a prestação dos citados serviços, com o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago mensalmente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o contrato de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Antonieli de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.

Modalidade: Inexigibilidade.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/FNDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

CONTRATADO: EXECUTIVA CONSULTORIA PROJETOS PÚBLICOS E CONTABILIDADE LTDA - ME.

CNPJ: 21.850.903/0001-31.

ENDEREÇO: Rua Álvaro Mendes, 1481, Sala 103, Centro, Cep: 64.000-060, Teresina – PI.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago mensalmente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Antonieli de Sousa Silva  
Prefeito Municipal



Ofício nº 04/2017

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI  
CNPJ: 07.190.882/0001-44

Miguel Leão (PI), 23 de janeiro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE  
PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71

Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Sr.  
Gerente Geral  
Ag. 0888-5 – Banco do Brasil  
Água Branca – PI

Sr. Gerente,

Comunicamos que as contas já existentes e as que porventura venham a ser abertas em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO, vinculadas ao CNPJ nº 07.190.882/0001-44, serão movimentadas de acordo com as informações abaixo, sendo necessárias 02 (duas) assinaturas.

Titulares:  
ANTÔNIO JOSÉ DE ABREU – CPF 231.381.143-34  
ROSITONY MENDES LEAL – CPF 912.393.973-72

CARGO - PRESIDENTE  
CARGO – TESOUREIRO

Poderes:

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO  
011 AUTORIZAR COBRANCA  
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
028 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÃO  
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
100 EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE  
102 EFETUAR SAQUES - POUPIANÇA  
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG  
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS  
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC  
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO  
126 EMITIR COMPROVANTES  
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO  
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO  
RECEBER ORDEM DE PAGAMENTOS  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CREDITO  
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO  
ASSINAR APOLICE DE SEGURO

Atenciosamente,

Antônio José de Abreu  
Vereador Presidente

Nelson Osiand G. de Silva  
Gerente de Relacionamento  
FONE: 7.544.879-3

DECRETO Nº 10/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Determina a observância do novo salário mínimo nacional no pagamento dos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 74, inciso III, da Lei orgânica do município,

CONSIDERANDO que o valor do salário mínimo nacionalmente unificado é aplicável aos Municípios, nos termos do disposto no § 3º do art.39 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - No pagamento dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, inclusive os ocupantes unicamente de cargos em comissão, será observado, independentemente da legislação municipal, o valor do salário mínimo nacional de R\$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais), fixado por decreto presidencial para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º -As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, ressalvando o disposto no parágrafo 1º do art.8º da lei ordinária nº520/2013, de 08.01.2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, em 23 de janeiro de 2017.

GLADSON MURIEL MASCARENHAS RIBEIRO  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA-GP nº 031/2017

Corrente-PI, 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI.

RESOLVE:

I- Nomear o Sr. FURTUNATO LIRA NETO, para exercer o cargo de GERENTE DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS, Símbolo CC-5, RG: 1.393.701 SSP/PI CPF nº: 717.936.153-49, a partir de 02 de janeiro de 2017.

II- Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 12 de janeiro de 2017

GLADSON MURIEL MASCARENHAS RIBEIRO  
Prefeito Municipal